



Acta Scientiarum. Health Sciences

ISSN: 1679-9291

eduem@uem.br

Universidade Estadual de Maringá

Brasil

Baccarat de Godoy Martins, Christine; Prado de Mello Jorge, Maria Helena
Situação de mendicância, trabalho precoce e prostituição infantil envolvendo crianças e adolescentes
em Londrina, Estado do Paraná - 2006
Acta Scientiarum. Health Sciences, vol. 31, núm. 1, 2009, pp. 23-29
Universidade Estadual de Maringá
Maringá, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307226624004>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Situação de mendicância, trabalho precoce e prostituição infantil envolvendo crianças e adolescentes em Londrina, Estado do Paraná - 2006

Christine Baccarat de Godoy Martins^{1*} e Maria Helena Prado de Mello Jorge²

¹Área Saúde da Criança e do Adolescente, Departamento de Enfermagem, Universidade Federal de Mato Grosso, Av. Fernando Corrêa, s/n, 78060-900, Coxipó, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil. ²Departamento de Epidemiologia, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil. *Autor para correspondência. E-mail: leocris2001@terra.com.br

RESUMO. Nas últimas décadas, a importância da infância e adolescência e a necessidade de proteção deste grupo têm mobilizado sociedades no sentido de notificarem aos órgãos competentes situações de risco em que figuram crianças e adolescentes. A pesquisa, de natureza descritiva, objetivou estudar as circunstâncias da mendicância, trabalho e prostituição infantil envolvendo menores de 15 anos residentes em Londrina, Estado do Paraná, notificadas aos Conselhos Tutelares, em 2006. Os dados foram coletados nos prontuários dos Conselhos Tutelares, utilizando-se formulário com questões fechadas, e analisados pelo programa Epi Info. Foram estudados 27 casos, 55,6% de meninas e 44,4% de meninos, com idades de 11 anos para os meninos (33,3%) e oito anos para as meninas (26,7%). Os principais agressores foram a mãe (37,0%) e o pai (37,0%), com idade predominante de 30 a 34 anos para os homens (58,3%) e de 20 a 24 para as mulheres (40,0%). Entre os meninos, destacou-se trabalho infantil (58,3%) e mendicância (41,7%). Entre as meninas, mendicância (53,3%), prostituição (33,3%) e trabalho infantil (13,3%). É preciso ressaltar a necessidade de que a sociedade como um todo combata esses tipos de violência tão desastrosos para a criança e o adolescente. Deve ser prioritária a participação de todos os segmentos sociais, instâncias executivas e legislativas a fim de formular, acompanhar e avaliar políticas voltadas para a redução do trabalho infantil, da problemática das crianças de rua e, principalmente, da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: criança, adolescente, trabalho infantil, prostituição, maus-tratos infantis.

ABSTRACT. Situation of mendicancy, child labor and child prostitution against children and teenagers in Londrina, Paraná State – 2006. In recent decades, the importance of childhood and adolescence and the necessity of protection for these groups have moved societies towards notifying the competent authorities of risk situations involving children and teenagers. This study aims to reveal the circumstances of mendicancy, child labor and prostitution involving minors under age 15, residing in Londrina, Paraná State, notified to Tutelary Councils in 2006. Data were analyzed with the help of the Epi Info software. Twenty-seven cases were studied, of which 55.6% were girls, age 8 (26.7%), and 44.4% boys, age 11 (33.3%). The main aggressors were the mother (37.0%) and the father (37.0%), with the age for males between 30 and 34 years old (58.3%) and between 20 and 24 for females (40.0%). Among boys, child labor (58.3%) and mendicancy (41.7%) were the main forms of abuse; among girls, mendicancy (53.3%), prostitution (33.3%) and child labor (13.3%).

Key words: child, adolescent, child labor, prostitution, child abuse.

Introdução

Nas últimas décadas, a reconhecida importância da infância e da adolescência, aliada à ampla divulgação dos dispositivos legais e da necessidade de proteção deste grupo, tem mobilizado sociedades no sentido de notificarem aos órgãos competentes situações de risco em que figuram crianças e adolescentes (RIBEIRO, 2003). Apesar do

reconhecimento da violência contra menores como um problema mundial (TAJIMA, 2002; HARTLEY, 2002; KESHAVARZ et al., 2002; SHEEHAN, 2003; STRAUS; KANTOR, 2005), sabe-se que eles representam apenas uma pequena parte da realidade. No Brasil, o conhecimento sobre a dimensão deste fenômeno é ainda escasso, não sendo possível conhecer a frequência exata dos casos de abuso contra menores (SOUZA;

MELLO JORGE, 2004; OLIVEIRA et al., 2003; WAISELFISZ, 2004).

Em nosso país, estima-se que, diariamente, 18 mil crianças e adolescentes sejam espancados e que para cada 20 casos de violência contra a criança e/ou adolescente apenas um caso seja denunciado (OLIVEIRA et al., 2003; UNICEF, 2003). O Ministério da Saúde aponta que as agressões constituem a primeira causa de morte de jovens entre cinco e 19 anos de idade (BRASIL, 2002). Em 2005, as agressões constituíram a primeira causa de óbito na faixa etária de 0 a 19 anos de idade (39,7%) (DATASUS, 2005).

O fenômeno da violência contra a criança e o adolescente, muitas vezes associado à urbanização, marginalização de segmentos da população, retração econômica e desemprego (OPAS, 2002), vem alarmando diversos setores da sociedade por seus crescentes índices e pelas lesões e traumas decorrentes (ASSIS; CONSTANTINO, 2003), principalmente, por se constituir de causas previsíveis e preveníveis (BRITO et al., 2005).

Colocadas na rua ou no trabalho precoce ou, ainda, exploradas sexualmente, as crianças encontram-se extremamente vulneráveis em decorrência dos perigos e adversidades, caracterizando um fenômeno social e uma violência estrutural presentes no Brasil (ASSIS; CONSTANTINO, 2003; SANCHEZ; MINAYO, 2004). Entretanto, ainda há poucos trabalhos que descrevem as características epidemiológicas destes eventos no grupo infanto-juvenil.

Neste sentido, a presente pesquisa objetivou estudar as características epidemiológicas das situações de mendicância, trabalho precoce e prostituição infantil envolvendo menores de 15 anos residentes em Londrina, Estado do Paraná, notificadas aos Conselhos Tutelares do município, em 2006, a fim de contribuir para o conhecimento deste tipo de violência que acomete crianças e adolescentes em plena fase de crescimento e desenvolvimento.

Metodologia

A pesquisa se constituiu em estudo descritivo, de corte transversal, com abordagem quantitativa, realizado junto aos Conselhos Tutelares de Londrina (Conselho Tutelar Centro, Norte e Sul).

A população de estudo foi composta por 27 menores de 15 anos vítimas de mendicância, trabalho precoce e prostituição infantil, em 2006, cujo evento foi notificado aos Conselhos Tutelares do município.

Os dados foram coletados por acadêmicos do

Curso de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina (UEL), mediante levantamento manual nos prontuários dos Conselhos Tutelares, por meio de formulário estruturado com questões fechadas, previamente testado. Os dados foram processados eletronicamente pelo programa computacional EpiInfo 6.04d (DEAN et al., 1995).

Foi realizada criteriosa verificação dos casos que tinham fichas duplicadas de atendimento referentes à mesma violência, excluindo-se os registros repetidos a fim de evitar a duplicação de dados. Foi realizada também exaustiva verificação de inconsistências por cruzamento e verificação de dados, observando a coerência dos dados em múltiplos cruzamentos de variáveis.

O projeto da presente pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Saúde Pública da USP (COEP 315 – 2006) e a coleta de dados autorizada por escrito pelas instituições envolvidas.

Resultados

As notificações por mendicância, prostituição e trabalho infantil contra menores de 15 anos somaram 27 casos em 2006, no município de Londrina, Paraná. Este número refere-se a 2,3% do total de casos de violência contra crianças e adolescentes, registrados nos Conselhos Tutelares do município, em 2006.

Os denunciantes mais frequentes foram a comunidade (22,2%), anônimos (22,2%) e profissionais de saúde (18,5%) (Tabela 1).

Tabela 1. Distribuição dos casos de violência por Mendicância, Trabalho e Prostituição Infantil envolvendo menores de 15 anos, segundo o denunciante. Londrina, Estado do Paraná, 2006.

| Denunciante | Nº | % |
|-----------------------|-----------|--------------|
| Mãe | 1 | 3,7 |
| Pai | 2 | 7,4 |
| Outro parente | 1 | 3,7 |
| Vizinhos | 3 | 11,1 |
| Comunidade | 6 | 22,2 |
| Profissional de saúde | 5 | 18,5 |
| Escola | 1 | 3,7 |
| Policial militar | 1 | 3,7 |
| Anônimo | 6 | 22,2 |
| Não informado | 1 | 3,7 |
| TOTAL | 27 | 100,0 |

Houve uma diferença mínima entre o sexo feminino (55,6%) e o sexo masculino (44,4%), levando a uma razão de sexos de 0,8 ou, ainda, uma proporção de 1,2 meninas para cada menino (Tabela 2).

A faixa etária com maior número de vítimas foi a de 11 anos para o sexo masculino (33,3%) e oito

anos para o sexo feminino (26,7%). Os demais casos se distribuíram de forma diversificada entre as outras idades.

Tabela 2. Distribuição dos casos de violência por Mendicância, Trabalho e Prostituição Infantil envolvendo menores de 15 anos segundo o sexo e a idade das vítimas. Londrina, Estado do Paraná, 2006.

| Idade das vítimas | Sexo | | | | | |
|-------------------|-----------|-------|----------|-------|-------|-------|
| | Masculino | | Feminino | | TOTAL | |
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| < 1 ano | - | - | 1 | 6,7 | 1 | 3,7 |
| 2 anos | - | - | 2 | 13,3 | 2 | 7,4 |
| 4 anos | 1 | 8,3 | 3 | 20,0 | 4 | 14,8 |
| 5 anos | 3 | 25,0 | - | - | 3 | 11,1 |
| 6 anos | 2 | 16,7 | 2 | 13,3 | 4 | 14,8 |
| 7 anos | 1 | 8,3 | 1 | 6,7 | 2 | 7,4 |
| 8 anos | - | - | 4 | 26,7 | 4 | 14,8 |
| 10 anos | 1 | 8,3 | - | - | 1 | 3,7 |
| 11 anos | 4 | 33,3 | - | - | 4 | 14,8 |
| 13 anos | - | - | 2 | 13,3 | 2 | 7,4 |
| TOTAL | 12 | 100,0 | 15 | 100,0 | 27 | 100,0 |

Entre os agressores, houve pouca diferença entre o sexo masculino (44,4% em 2006) e o sexo feminino (55,6%); a faixa etária de 30 a 34 anos se destacou entre os homens (58,3%), enquanto a faixa etária de 20 a 24 anos foi a mais frequente entre as mulheres (40,0%) (Tabela 3).

Tabela 3. Distribuição dos casos de violência por Mendicância, Trabalho e Prostituição Infantil envolvendo menores de 15 anos, segundo o sexo e a idade do agressor. Londrina, Estado do Paraná, 2006.

| Idade do agressor | Sexo do agressor | | | | | |
|-------------------|------------------|-------|----------|-------|-------|-------|
| | Masculino | | Feminino | | TOTAL | |
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| < 15 anos | 1 | 8,3 | - | - | 1 | 3,7 |
| 20 a 24 anos | - | - | 6 | 40,0 | 6 | 22,2 |
| 25 a 29 anos | 1 | 8,3 | 2 | 13,3 | 3 | 11,1 |
| 30 a 34 anos | 7 | 58,3 | 5 | 33,3 | 12 | 44,4 |
| 35 a 39 anos | 2 | 16,7 | 2 | 13,3 | 4 | 14,8 |
| Ignorado | 1 | 8,3 | - | - | 1 | 3,7 |
| TOTAL | 12 | 100,0 | 15 | 100,0 | 27 | 100,0 |

Os principais agressores desse tipo de violência foram a mãe (37,0%) e o pai (37,0%). A exploração foi realizada também por outros parentes em 18,5% dos casos. Interessante relatar a presença de agente de prostituição (7,5%).

O desemprego (25,9%) foi a situação de risco mais frequente entre os casos estudados, seguido pelas questões da maternidade (presença de filhos não-naturais) (22,2%), pela drogadição (11,1%) e prostituição materna (7,4%). Necessário destacar que 33,3% dos prontuários analisados não traziam esta informação.

A violência por mendicância, trabalho e prostituição infantil ocorreu, predominantemente, em via pública (96,3%). Os demais casos, referentes ao trabalho infantil, ocorreram em chácara (3,7%).

Apenas 3,7% das vítimas sofreram esse tipo de evento pela primeira vez, 7,4% por três vezes e 88,9% por quatro ou mais vezes antes da notificação.

A maior proporção quanto ao tempo de abuso foi observada no período de um a dois anos (48,1%), seguido pelo período de três a quatro anos (25,9%) e de seis a 12 meses (14,8%).

Os maus-tratos praticados nesta categoria foram diferentes para as vítimas do sexo masculino e feminino (Tabela 4). Entre os meninos, houve predomínio do trabalho infantil (58,3%) e da mendicância (41,7%). Entre as meninas, destacou-se a mendicância (53,3%), seguida pela prostituição (33,3%) e pelo trabalho infantil (13,3%).

Tabela 4. Distribuição dos casos de violência por Mendicância, Trabalho e Prostituição Infantil envolvendo menores de 15 anos, segundo o tipo de maus-tratos. Londrina, Estado do Paraná, 2006.

| Tipo de Maus-Tratos | Sexo da vítima | | | | | |
|---------------------|----------------|-------|----------|-------|-------|-------|
| | Masculino | | Feminino | | TOTAL | |
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Trabalho infantil | 7 | 58,3 | 2 | 13,3 | 9 | 33,3 |
| Mendicância | 5 | 41,7 | 8 | 53,3 | 13 | 48,1 |
| Prostituição | - | - | 5 | 33,3 | 5 | 18,5 |
| TOTAL | 12 | 100,0 | 15 | 100,0 | 27 | 100,0 |

Os casos de prostituição feminina ocorreram aos 13 anos (dois casos), aos 12 (dois casos) e aos 11 anos de idade (um caso). A mendicância feminina se deu em menor de um (um caso), aos dois anos (dois casos), aos quatro (três casos) e aos seis anos (dois casos). Os casos de trabalho infantil no sexo feminino ocorreram aos sete e oito anos de idade (um caso em cada). No sexo masculino, o trabalho infantil ocorreu nas idades de seis (dois casos), dez (um caso) e 11 anos (quatro casos), enquanto a mendicância se deu nas idades de quatro (um caso), cinco (três casos) e sete anos (um caso).

Não foi possível estabelecer a presença de lesão e nem o segmento corpóreo afetado pela violência por outros maus-tratos em decorrência da qualidade da informação. Em grande parte dos prontuários (59,3%), o evento foi caracterizado como Síndrome dos Maus-Tratos; no restante (40,7%), como efeito de privação.

Não houve relato da necessidade de internação nesses casos, embora se acredite que internações possam ter ocorrido sem que tenham sido registradas no prontuário do Conselho Tutelar.

Houve presença de sequela em 100,0% dos casos de violência por mendicância, trabalho e prostituição infantil, todas sequelas físicas, acompanhadas por sequela psicológica. Em virtude da qualidade da informação, não foi possível determinar o tipo de sequela física ou psicológica ocasionada na população de estudo.

Discussão

A participação da comunidade e anônimos nas notificações de maus-tratos por mendicância, trabalho e prostituição infantil talvez se deva por tratar-se de violência ocorrida fora do ambiente doméstico. Estes fatos revelam que a sociedade tem-se mobilizado no sentido de notificar aos órgãos competentes situações de risco em que figuram crianças e adolescentes.

Desde 1923, quando a Assembleia da Sociedade das Nações Unidas elaborou a Declaração dos Direitos da Criança, o movimento para garantir proteção para o desenvolvimento infantil vem conscientizando a sociedade e os poderes públicos. A Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 2000), proclamada pela Assembleia das Nações Unidas, em 1959, preconiza para a criança os direitos de: igualdade sem distinção de raça, cor, religião ou nacionalidade; proteção para o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social; direito a um nome e uma nacionalidade; alimentação, moradia e assistência médica adequada para a criança e a mãe; educação e cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente; amor e compreensão dos pais e da sociedade; educação gratuita e lazer infantil; prioridade para receber proteção e socorro; proteção contra toda forma de abandono, crueldade e exploração e não ser objeto de nenhum tipo de tráfico; e crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

No Brasil, os direitos da criança são legalmente assegurados pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seu Artigo 227, parágrafo 4º, que declara:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de qualquer forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse movimento, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 (BRASIL, 1990) veio acrescentar novos conteúdos ao elenco dos direitos da infância e da juventude no país, deixando de perceber as crianças e adolescentes como ‘feixes de necessidades’, para encará-los como sujeitos de direitos exigíveis em lei, promovendo a noção de cidadania.

O ECA trouxe mudanças importantes na política de proteção especial em situação de risco (ameaça ou transgressão à integridade física, psicológica ou

moral – abandono, negligéncia, maus-tratos, exploração, uso de drogas, prostituição, ato infracional, crianças de rua etc.) e na política de garantias (defesa jurídico-social dos direitos individuais e coletivos da população infanto-juvenil por meio do Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura e Polícia), a fim de garantir, assegurar e manter o respeito aos seus direitos e punir os transgressores.

Atualmente, a ampla divulgação desses dispositivos legais e a necessidade de proteção da infância têm gerado maior participação da comunidade, grupos e sociedade nas denúncias em que crianças e adolescentes estejam em situação de risco, justificando os resultados encontrados no presente estudo.

Chama a atenção, nesta pesquisa, a pouca idade em que meninos e meninas foram expostos a situações como trabalho infantil, mendicância e prostituição. Destaca-se, ainda, que não há distinção de sexo, pois a diferença entre meninos e meninas foi mínima.

A dificuldade em encontrar trabalhos que descrevam as características de crianças e adolescentes vítimas de tais eventos dificultou a comparação de resultados. Estudos isolados descrevem algumas características destas vítimas, outros, porém, concentram-se mais nas questões sociais e estruturais que envolvem esses tipos de violência. Estudo desenvolvido na Colômbia, na cidade portuária de Santa Maria, traçou características de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial e também verificou grande proporção de menores de 14 anos (AMAR et al., 2006).

Apesar de poucos casos, o envolvimento de meninos e meninas abaixo de 13 anos nas situações de trabalho infantil, mendicância e prostituição revela a expressão da violência que atinge crianças e adolescentes, exigindo intervenções estruturais e urgentes. Cabe ressaltar que, apesar de a Lei brasileira permitir que crianças acima de 14 anos trabalhem como aprendizes, as idades identificadas na presente casuística são bem inferiores. Isto caracteriza, na visão de muitos autores, um fenômeno social e uma violência estrutural presentes no país (ASSIS; CONSTANTINO, 2003; SANCHEZ; MINAYO, 2004), principalmente pelo fato de crianças constituiram mão-de-obra barata e serem submetidas a jornadas de trabalho que ultrapassam seus limites (MINAYO, 2002; RIBEIRO, 2003). Dados oficiais do IBGE (2001) relatam que, em 2001, havia 296.705 crianças, de cinco a nove anos, e 193.526 adolescentes, de dez a 14 anos, inseridos no mercado de trabalho. Há de se

considerar, neste contexto, as consequências do trabalho infantil para a saúde (em decorrência dos riscos e da insalubridade) e para o desempenho escolar dessas crianças e adolescentes, além dos efeitos perversos no seu crescimento e desenvolvimento (SANCHEZ; MINAYO, 2004).

Observa-se que a faixa etária dos agressores é constituída por pessoas consideradas na idade produtiva, mas que praticam a exploração de crianças e adolescentes na mendicância, trabalho infantil e prostituição. Não foram encontrados estudos similares que trouxessem em sua análise características dos agressores.

Observou-se que apenas um caso envolveu agressor desconhecido (agente de prostituição). Todos os outros tiveram os pais ou familiares colocando os menores nas situações de risco de mendicância, trabalho infantil e prostituição. Estes resultados despertam para a reflexão de que as condições geradoras de tais eventos emergem de dentro de casa. Neste sentido, alguns autores argumentam que a pobreza e a falta de condições familiares para prover a subsistência, bem como a desestruturação familiar, são fatores determinantes nesses casos, além de maus-tratos e violência sexual (ASSIS; CONSTANTINO, 2003; RIBEIRO, 2003). Colocadas na rua ou no trabalho precoce por seus próprios pais e familiares, essas crianças encontram-se extremamente vulneráveis. A rua, para muitos autores, não é um espaço que propicia desenvolvimento sadio, além dos perigos e adversidades que ela oferece, tais como falta de condições saudáveis de vida, indução ao crime, maus-tratos praticados por policiais e grupos, envolvimento com drogas, alcoolismo, gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros (RIBEIRO, 2003). O trabalho precoce tampouco possibilita condições dignas para a infância e adolescência.

Vários estudiosos da área destacam que não se pode desconsiderar o peso que as más condições de vida exercem sobre a prostituição infantil, a mendicância e o trabalho precoce. Muitas das crianças e adolescentes colocados na rua procedem de famílias numerosas, desintegradas, de baixo nível socioeconômico e com pais consumidores de álcool ou drogas (GOMES et al., 1999a; ASSIS; CONSTANTINO, 2003; RIBEIRO, 2003; AMAR et al., 2006). Frente a tais condições adversas, a exploração da criança pauta-se na comercialização do seu corpo (no caso da prostituição infantil) ou na necessidade de mão-de-obra (no caso do trabalho infantil e mendicância) que traga recursos para aquela família.

Há de se destacar, neste contexto, que um

determinado tipo de exploração pode culminar em outros. Muitas vezes, a criança é iniciada na mendicância e acaba envolvida na prostituição, sem falar no envolvimento com drogas e criminalidade decorrentes da excessiva exposição da criança ao mundo cruel das ruas.

Análises mais profundas sobre o tema apontam que não bastam leis e intervenções governamentais para o enfrentamento do problema. Tendo em vista que a origem do trabalho infantil, mendicância e prostituição infanto-juvenil está na desigualdade social, na miséria, na má distribuição de renda, no desemprego e na violência estrutural (ASSIS; CONSTANTINO, 2003; SANCHEZ; MINAYO, 2004; AMAR et al., 2006), é preciso que se desenvolvam mecanismos que melhorem as condições de vida e, ao mesmo tempo, habilitem os sistemas públicos de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco social.

Diferentemente dos outros tipos de violência, em que a maioria ocorre no ambiente doméstico (GOMES et al., 1999b; RIBEIRO et al., 2004; RICAS et al., 2006), os maus-tratos por mendicância, trabalho e prostituição infantil ocorreram nas ruas, resultado coerente com as características deste tipo de violência. Neste sentido, tais eventos chamam a atenção pelos aspectos sociais que envolvem tais situações e que não se restringem aos limites do lar.

A grande frequência e o longo período de exposição dos menores de 15 anos à mendicância, ao trabalho infantil e à prostituição despertam para a possibilidade de consequências relevantes para estes menores, desde o abandono escolar (consequência mais comum nos casos de trabalho infantil em virtude da longa jornada de trabalho imposta a tais crianças e adolescentes) até os riscos à saúde física e mental decorrentes das condições adversas já comentadas anteriormente (RIBEIRO, 2003).

Quanto à questão da prostituição infantil, o cenário torna-se mais grave, considerando as idades envolvidas na presente investigação. Apesar da preocupação de órgãos competentes e da conscientização social cada vez maior sobre a exploração sexual na infância, ela continua sendo visivelmente praticada. Um estudo realizado com base nos depoimentos prestados à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a prostituição infanto-juvenil no Brasil revelou que a prostituição infantil se configura diferentemente para cada região. O turismo sexual ganha destaque no Nordeste e a prostituição infanto-juvenil no

Sudoeste, entre meninas que vivem na rua. No Norte e Centro-Oeste, o estudo revelou o tráfico de escravas nas áreas do garimpo; no Sul, o que se observou foi o aliciamento de crianças e adolescentes nas cidades do interior, por meio de informações falsas aliadas à ingenuidade dos pais (GOMES et al., 1999a). Considerada como questão social, inserida num conjunto de determinantes, a prostituição infantil ainda é pouco conhecida estatisticamente (GOMES et al., 1999b), e a precariedade de dados dificulta intervenções efetivas. Reconhecida como uma das realidades mais cruéis e comuns contra a infância brasileira, a prostituição infantil requer articulação entre a saúde e outros setores, numa perspectiva interdisciplinar capaz de desenvolver ações sociais que culminem na mudança deste quadro. Destaca-se, neste sentido, a importância de programas junto a meninas e meninos de rua, constantemente expostos à exploração sexual.

As sequelas desses tipos de violência são discutidas, por vários autores, como desastrosas para a criança. Em se tratando da mendicância, Assis e Constantino (2003) destacam, entre as crianças de rua, presença de carência nutricional, prejudicada saúde bucal, doenças de pele e sexualmente transmissíveis, dependência a substâncias, além de distúrbios psíquicos. Quanto ao trabalho infantil, sequelas como doenças ocupacionais e prejuízos no crescimento e desenvolvimento também são apontados.

Já em relação à prostituição infantil, as sequelas decorrentes deste agravo podem trazer danos irreparáveis, desde gestação precoce e indesejada até sequelas resultantes de abortos provocados, doenças sexualmente transmissíveis, lesões físicas em virtude das agressões sofridas, ou mesmo a infertilidade. As sequelas psicológicas podem assumir grande proporção, como baixa autoestima e intenção suicida (AMAR et al., 2006).

Conclusão

Diante de sequelas tão significativas, é preciso ressaltar a necessidade de que a sociedade como um todo combatá esses tipos de violência tão desastrosos para a criança e para o adolescente e, por via de consequência, para a sociedade em geral. Neste sentido, entende-se que deve ser prioritária a participação de todos os segmentos sociais, instâncias executivas e legislativas para formular, acompanhar e avaliar políticas voltadas à redução do trabalho infantil, da problemática das crianças de rua e, principalmente, da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Destaca-se, ainda, a necessidade de estudos que aprofundem o conhecimento nesta área e tornem mais visível a exploração de menores, bem como suas circunstâncias e fatores associados, a fim de direcionar medidas específicas para cada região ou grupo vulnerável.

Agradecimentos

As autoras agradecem à Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) a concessão de bolsas de estudo.

Referências

- AMAR, J. A.; OROZCO, C. M.; CORREA, A. C.; NOLASCO, B. R.; RUSSO, R. M. S. Explotación sexual comercial infantil em El distrito turístico y portuario de Santa Marta. *Terapia Psicológica*, v. 24, n. 2, p. 175-182, 2006.
- ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Violência contra crianças e adolescentes: o grande investimento da comunidade acadêmica na década de 90. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). *Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 163-189.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. *ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente*: Lei Federal nº. 8069 de 13 julho de 1990. Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. *Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde*: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília, 2002.
- BRITO, A. M.; ZANETTA, D. M.; MENDONÇA, R. C.; BARISON, S. Z.; ANDRADE, V. A. G. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 10, n. 1, p. 143-149, 2005.
- DATASUS. *Mortalidade por causas externas – Brasil, 2005*. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/tabcnet/>>. Acesso em: 20 fev. 2008.
- DEAN, A. G.; DEAN, J. A.; COULOMBIER, D.; BRENDL, K. A.; SMITH, D. C.; BURTEN, A. H.; DICKER, R. C.; SULLIVAN, K.; FAGAN, R. F.; ARNER, T. G. *EPI INFO version 6*: a word processing, database and statistics program for epidemiology on IBM-compatible microcomputers. Atlanta: Centers for Disease Control and Prevention, 1995.
- GOMES, R.; MINAYO, M. C. S.; FONTOURA, H. A. A prostituição infantil sob a ótica da sociedade e da saúde. *Revista de Saúde Pública*, v. 33, n. 2, p. 171-179, 1999a.
- GOMES, R.; ALMEIDA, A. B. B.; ECTEINS, I. B.; SOLTER, M.; PAIVA, S. C. S. A saúde e o direito da criança ameaçados pela violência. *Revista Latino-*

- Americana de Enfermagem**, v. 7, n. 3, p. 5-8, 1999b.
- HARTLEY, C. C. The co-occurrence of child maltreatment and domestic violence: examining both neglect and child physical abuse. **Child Maltreat**, v. 7, p. 349-358, 2002.
- IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Indicadores sociais, 2001**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/trabalho-infantil/default.shtml>>. Acesso em: 20 jan. 2008.
- KESHAVARZ, R.; KAWASHIMA, R.; LOW, C. Child abuse and neglect presentations to a pediatric emergency department. **The Journal of Emergency Medicine**, v. 23, p. 341-345, 2002.
- MINAYO, M. C. S. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In: WESTPHAL, M. F. (Org.). **Violência e criança**. São Paulo: USP, 2002. p. 95-114.
- OLIVEIRA, V. L. A.; RIBEIRO, C. R.; ALBUQUERQUE, C. Notificação obrigatória da violência ou suspeita de violência contra crianças e adolescentes: construindo uma rede de proteção. **Divulgação em Saúde para Debate**, v. 26, n. 2, p. 66-72, 2003.
- OPAS-Organização Pan-Americana de Saúde, Ministério da Saúde. Simões CCS. **Perfis de saúde e de mortalidade no Brasil**: uma análise de seus condicionantes em grupos populacionais específicos. Brasília: OPAS, 2002. Disponível em: <<http://www.opas.org.br>>. Acesso em: 20 fev. 2008.
- RIBEIRO, M. O. A rua: um acolhimento falaz às crianças que nela vivem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 11, n. 5, p. 622-629, 2003.
- RIBEIRO, M. A.; FERRIANI, M. G. C.; REIS, J. N. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Caderno de Saúde Pública**, v. 20, n. 2, p. 456-464, 2004.
- RICAS, J.; MIGUIR, T. V. D.; MONA, L. M. G. A violência na infância como uma questão cultural. **Texto Contexto em Enfermagem**, v. 15, n. 1, p. 151-154, 2006.
- SANCHEZ, R. N.; MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão histórica, social e de saúde. In: LIMA, C. A. (Coord.). **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. p. 29-38.
- SHEEHAN, K. Intentional injury and violence prevention. **Clinical Pediatric Emergency Medicine**, v. 4, p. 12-20, 2003.
- SOUZA, E. R.; MELLO JORGE, M. H. P. Impacto da violência na infância e adolescência brasileiras: magnitude da morbididade. In: LIMA, C. A. (Coord.). **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. p. 23-8.
- STRAUS, M. A.; KANTOR, G. K. Definition and measurement of neglectful behavior: some principles and guidelines. **Child Abuse and Neglect**, v. 29, p. 19-29, 2005.
- TAJIMA, E. A. Risk factors for violence against children: comparing homes with and without wife abuse. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 17, p. 122-149, 2002.
- WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência IV: os jovens no Brasil**. Brasília: Unesco, 2004.
- UNICEF-Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Declaração universal dos direitos da criança, 2000**. Disponível em: <www.mj.gov.br>. Acesso em: 15 fev. 2008.
- UNICEF-Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Relatório sobre a situação da infância brasileira, 2003**. Disponível em: <<http://www.unicef-icdc.org>>. Acesso em: 20 fev. 2008.

Received on November 7, 2008.

Accepted on February 16, 2009.

License information: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.